



Proc. n. 079/91
fls. 002
MTOY

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 299

DE 12 DE MARÇO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO NUAR
DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do
Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) A Área Urbana do Nuar de Nova
União, extenção das Áreas Urbana do Município de Ouro Preto do Oeste, é a
descrita por esta Lei a seguir:

Inicia-se pelo marco M-1 até o marco M-2
com azimute verdadeiro de 141º 44'15" (Cento e quarenta e um graus, quarenta
e quatro minutos e quinze segundos) com uma distância 320,00m (Trezentos e
vinte metros) entre à esquerda até o marco M-2A, com azimute verdadeiro de
230º 47'32" (Duzentos e trinta graus, quarenta e sete minutos e trinta e
dois segundos) com uma distância de 328,00m (Trezentos e vinte e oito metros)
seguindo até o marco M-3, com azimute verdadeiro de 230º 52'42" (Duzentos e
trinta graus, cinquenta e dois minutos e quarenta e dois segundos) com a dis-
tância de 342,00m (Trezentos e quarenta e dois metros) seguindo à esquerda
até o marco M-4 com azimute verdadeiro de 321º 44'15" (Trezentos e vinte e
um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos), segue cortando a
Linha 81 até o marco M-5, com azimute verdadeiro de 306º 54'39" (Trezentos e
seis graus e cinquenta e quatro minutos e trinta e nove segundos) com uma
distância de 30,86 (Trinta metros e oitenta e seis centímetros) segundo, ain-
da, até o marco M-6 com azimute verdadeiro de 321º 44'15" (Trezentos e vinte
e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos) com a distância de
320,00m (Trezentos e vinte metros), segue à direita até o marco M-6A com azi-
mute verdadeiro de 50º 53'08" (Cinquenta graus, cinquenta e três minutos e
oito segundos) com uma distância de 320,00m (Trezentos e vinte metros) e



Proc. n.º 079/91
fls. 003
Moral

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 299

DE 12 DE MARÇO DE 1.991.

FL.02

oito segundos) com uma distância de 288,20m (Duzentos e oitenta e oito metros e vinte centímetros) segue cortando a Linha 199 e até o marco M-6B com azimute verdadeiro de 39º 55'16" (Trinta e nove graus, cinquenta e cinco minutos e dezesseis segundos) com distância de 30,28m (Trinta metros e vinte e oito centímetros) seguindo, ainda, até o marco M-7 com azimute verdadeiro de 51º 15'28" (Cinquenta e um graus, quinze minutos e vinte e oito segundos) com a distância de 352,06m (Trezentos e cinquenta e dois metros e seis centímetros) segue à direita até o marco M-8 com azimute verdadeiro de 141º 44'15" (Cento e quarenta e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos) com distância de 320,00m (Trezentos e vinte metros) segue, finalmente até o ponto de origem M-1, cortando a Linha 81 com azimute verdadeiro de 128º 04'11" (cento e vinte e oito graus, quatro minutos e onze segundos) numa distância de 33,68m (Trinta e três metros e sessenta e oito centímetros).

Parágrafo Único - O Perímetro Urbano do Nuar de Nova União é de 45.0410 hs, com um Perímetro de 2.685,09 metros lineares, localizada à margem da Linha 81/Linha 199 E no Município de Ouro Preto do Oeste/Rondônia.

Art. 2º) De acordo com as necessidades poderá ser expedida a Área do Perímetro Urbano de que trata esta Lei.

Art. 3º) Os lotes Urbanos edificados ou não, que estiverem localizados dentro do Perímetro Urbano descrito pelo Artigo 1º desta Lei, estão sujeitos ao lançamento e cobrança do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), a partir de 1º de Janeiro de 1.991:

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

[Handwritten signature over the stamp]

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÔ PRETO DO OESTE	20/03/91
SEÇÃO DE REGISTRO	
RECEBIDO EM	
HORAS	11:00 A.
CHEFE	

[Handwritten signature over the stamp]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
20/03/91	N.º 079/91
Mural	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 079/91
fls. 004
Mural

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 20-03-91

Mural

AO Assessor Jurídico,
segue o presente processo para
conhecimento e providências.

Em, 21.03.91

Plínio

Jasme Pereira de Castro
Presidente

A Segs Legislativa
Enviar os pleitos digo
Conferir, anotar Símula em
livro próprio e organizar-
Em, 22-03-1991.

Plínio
José Martins dos ~~Onjós~~
Assessor Jurídico
Port. N.º 091/CMOPO/90